

TERMO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamonte/MG

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social

I - RELATÓRIO

Os autos do Pregão Eletrônico nº 021/2025 foram encaminhados pela Pregoeira Oficial para análise e decisão da autoridade superior, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, acompanhados de parecer jurídico emitido em 05 de maio de 2025. Foram analisados recursos interpostos pelas empresas **SCJ Atacado e Distribuição Ltda.** e **Supermercados Itamonte Ltda.**, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa **Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda.**

O parecer jurídico concluiu pelo conhecimento e indeferimento integral dos recursos, considerando que a empresa vencedora comprovou documentalmente a exequibilidade da proposta e o atendimento integral das especificações editalícias, incluindo a gramatura exigida para o extrato de tomate, e que a segunda recorrente, sendo empresa de grande porte, não faz jus ao benefício do empate ficto previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

A decisão da Pregoeira, alinhada ao parecer jurídico, ratificou tais conclusões e encaminhou os autos à autoridade superior para homologação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o exame detalhado realizado pela Assessoria Jurídica Municipal, a regularidade formal e material de todas as etapas do certame, e a decisão da Pregoeira devidamente fundamentada, verifica-se que foram observados os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Não há nos autos elementos que justifiquem alteração da decisão proferida, razão pela qual se mantém integralmente a decisão da Pregoeira.

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Licitatório nº 053/2025, adjudicando o objeto à empresa **Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda.**, vencedora do certame, para a adoção das providências subsequentes à formalização contratual.

Publique-se.

Cientifiquem-se as licitantes.

Encaminhem-se os autos à unidade competente para os trâmites contratuais.

Itamonte/MG, 06 de maio de 2025

João Pedro Fonseca
Prefeito Municipal de Itamonte/MG

